



UNIDADE DE
AUDITORIA INTERNA

UFRPE



PAINT/2024

UFRPE

Introdução

Visão Geral

De acordo com a IN/CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, que dispõe, dentre outros, sobre o Plano Anual de Auditoria Interna das Unidades de Auditoria Interna Governamentais, e em conformidade com a orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, o PAINT/2024 da AUDIN/UFRPE tem como premissa básica ordenar as atividades a serem desenvolvidas no exercício 2024, com prioridades baseadas em riscos, dimensionamento e racionalização de tempo, mediante os recursos humanos e materiais existentes, e ações de controle e programação dos trabalhos, objetivando contribuir para que a gestão dos recursos públicos seja conduzida dentro dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, observando a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional com acompanhamento dos controles internos, governança, avaliação dos riscos e dos resultados institucionais.



Em sua concepção o presente PAINT baseou-se no levantamento dos riscos relativos aos objetivos específicos constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2030 da UFRPE encaminhado pela Coordenadoria de Gestão de Riscos da PROPLAN/UFRPE, alinhado portanto ao planejamento estratégico e observando as políticas que levarão a UFRPE atingir os seus objetivos institucionais e também a sua missão. Teve por base, ainda, o painel de riscos de graduação

levantado pela Controladoria Geral da União junto às instituições e disponibilizado para as UAIGS como forma de contribuição com as seleções de objetos de auditoria. Além disso, foi considerada a estrutura e a complexidade organizacional, bem como a estrutura de recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis à AUDIN.

Serviços de Auditoria

Alínea “a”, Inc. II, do Art. 4º, da IN CGU n. 05/2021

Quadro 1 - Serviços de Auditoria para o exercício de 2024

Atividade	Tipo do serviços	Objetivo da Auditoria
Avaliação da Gestão de Parcerias Institucionais	<i>Avaliação</i>	Avaliar os processos de controle das Parcerias Institucionais da UFRPE com o objetivo de verificar se estão funcionando de acordo com os padrões estabelecidos e contribuindo para o alcance dos objetivos. Avaliar também a implantação de gestão de riscos e controles internos formalmente.
Avaliação da Gestão do Capital Humano	<i>Avaliação</i>	Avaliar o gerenciamento da retenção de talentos e de qualificação de pessoal sob os aspectos da gestão de riscos, implantação de controles internos e de Governança.
Avaliação da Gestão de aquisição de bens e serviços	<i>Avaliação</i>	Avaliar se há desenho de processo, com instituição formal de controles internos e de gestão de riscos implantada atendendo a nova Lei de Licitações de Contratos Administrativos e se os mesmos estão adequados ao atingimento dos objetivos institucionais.
Avaliação da Gestão da Transparência Organizacional	<i>Avaliação</i>	Avaliação dos processos de controle e de gestão de riscos com o objetivo de verificar se estão funcionando de acordo com os padrões estabelecidos e contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais.
Avaliação da Gestão da Sustentabilidade	<i>Avaliação</i>	Avaliar se há processos desenhados e institucionalizados, considerando o Plano de Logística Sustentável, para descarte de resíduos sólidos. Avaliar se há gestão de riscos implementada e controles adequados ao atingimento dos objetivos Institucionais relacionados à Sustentabilidade.

Fonte: Elaborado pela Audin/UFRPE (2023)

Plano Anual de Capacitação da Audin

Considerando a for a de trabalho prevista para a AUDIN em 2024, a capacita o dos servidores ser  realizada mediante disponibilidade or ament ria e financeira desta IFES, como tamb m de acordo com a programa o das empresas ou entidades que atuam na  rea de treinamento e capacita o, atrav s de cursos preferencialmente ofertados na modalidade   dist ncia, para o ano de 2024, como demonstrados no quadro 2 abaixo.

Composi o dos membros da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE

1. Anderson Fl vio Gomes da Silva — Auditor-Adjunto (Coordenador)
2. Ant nio C ndido de Souza J nior — Auditor (Corpo T cnico)
3. Di gina Pereira Gomes da Silva — Auditora (Corpo T cnico)
4. Emanuel Lucas Matias de Aguiar — Auditor (Corpo T cnico)
5. Juliana Siqueira Sercundes — Auditora-Titular (Supervisora)

Nota 1: Em rela o ao ajuste de horas de capacita o recomendado pela Controladoria Geral da Uni o, foi realizada redu o de horas de 1.752h para 1.031h para , sendo as mesmas alocadas preferencialmente para as atividades fins da Unidade. A quantidade de horas ainda supera o valor m nimo sugerido, sendo justificado: 1. pelo aumento de atividades de avalia o, as quais requerem capacita o espec fica, 2. servidora recentemente nomeada, que necessitar  de uma capacita o mais ampliada; 3. previs o de gozo de licen a capacita o de servidor, conforme direito legal do servidor; 4. manuten o da profici ncia t cnica para as atividades de avalia o.



Quadro 2 - Plano Anual de Capacita o AUDIN/2024

AUDITOR(A)	CURSO	CERTIFICADOR	CH
Anderson Flávio Gomes da Silva	Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público e o Sistema de Carreiras	Enap - Escola Nacional de Administração Pública/ CGU	20
Anderson Flávio Gomes da Silva	Qualificação em Dimensionamento da Força de Trabalho	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	20
Anderson Flávio Gomes da Silva	Licença Capacitação - Curso a definir	A definir	352
Antônio Cândido de Souza Júnior	Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos	Enap - Escola Nacional de Administração Pública/ CGU	30
Antônio Cândido de Souza Júnior	Nova Lei de Licitações e Contratos: Aspectos Gerais e Pontos de Atenção.	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	40
Antônio Cândido de Souza Júnior	Celebração de Parcerias no Setor Público	Enap - Escola Nacional de Administração Pública/ CGU	40
Antônio Cândido de Souza Júnior	Convênios de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação: Atos Preparatórios	Enap - Escola Nacional de Administração Pública/ CGU	30
Emanuel Lucas Matias Aguiar	Elaboração de Relatórios de Auditoria	Controladoria Geral da União	24
Emanuel Lucas Matias Aguiar	Aplicação de Power BI para o aprimoramento da gestão	Enap - Escola Nacional de Administração Pública/ CGU	25
Emanuel Lucas Matias Aguiar	Sustentabilidade na Administração Pública	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	28
Emanuel Lucas Matias Aguiar	Plano Diretor de Logística Sustentável: metodologia de construção, implementação e monitoramento - EVG - 40h -	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	40
Emanuel Lucas Matias Aguiar	Governo Aberto: Transparência e Dados Abertos	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	10
Emanuel Lucas Matias Aguiar	Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	25
Emanuel Lucas Matias Aguiar	Princípios de Regulação técnica	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	30
Emanuel Lucas Matias Aguiar	Novo marco regulatório do saneamento básico	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	10
Juliana Siqueira Sercundes	Governança: Conceitos Estruturantes	Instituto Serzedello Corrêa	12
Juliana Siqueira Sercundes	Auditoria Interna Ágil	CrossOver Business School	8
Juliana Siqueira Sercundes	Avaliação de Processo com visão em riscos	CrossOver Business School	15

Juliana Siqueira Sercundes	Gestão Ágil para Transformação Digital	Enap - Escola Nacional de Administração Pública/ CGU	69
Juliana Siqueira Sercundes	V Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI	UNAMEC	24
Diégina Pereira Gomes da Silva	Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM	Controladoria Geral da União	20
Diégina Pereira Gomes da Silva	Processo de Auditoria no Sistema e-Aud	Controladoria Geral da União	30
Diégina Pereira Gomes da Silva	Nova Lei de Licitações e Contratos: Aspectos Gerais e Pontos de Atenção.	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	40
Diégina Pereira Gomes da Silva	V Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI	UNAMEC	24
Diégina Pereira Gomes da Silva	Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	25
Diégina Pereira Gomes da Silva	Gestão Estratégica de Pessoas no Setor Público e o Sistema de Carreiras	Enap - Escola Nacional de Administração Pública/ CGU	20
Diégina Pereira Gomes da Silva	Qualificação em Dimensionamento da Força de Trabalho	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	20
Diégina Pereira Gomes da Silva	Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a corrupção	Instituto Sezerdello Corrêa	25

Fonte: Elaborado pela Audin/UFRPE (2023)

Para definição dos cursos a serem realizados pelos servidores da AUDIN, foi observado o critério de atualização profissional acerca das atividades de auditoria finalísticas, planejadas para o ano de 2024.

Também foi critério para seleção das ações de capacitação a igualdade/proporcionalidade de carga horária entre os(as) Auditores(as), assim como a condição de iniciação do exercício das atribuições do cargo de Auditor(a), fato que requer um nivelamento teórico para prática das atividades de auditoria.

Ainda que os cursos/eventos selecionados possuam quantidade de horas distintas, foi observada a carga horária mínima de capacitação anual (de acordo com o § 2º, Inc. II, Art. 4.º, da IN n. 05/2021) e a proporcionalidade de horas à necessidade de formação/atualização profissional de cada Auditor(a), com vistas a melhor atender a proficiência técnica da equipe.

Monitoramento de recomendações

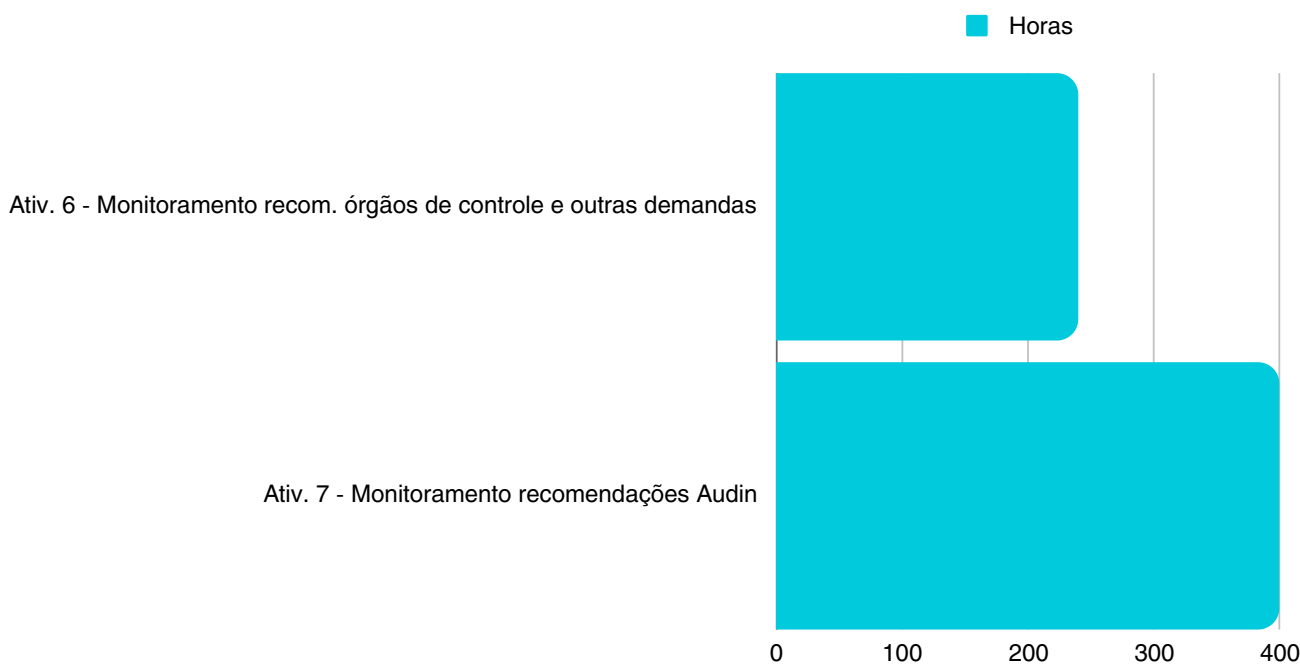
Obrigaç o Normativa - Al nea “c”, Inc. II, do Art. 4º, da IN CGU n. 05/2021

Foram alocadas 640h para execução das atividades n. 06 e 07 com o objetivo de monitorar o atendimento das recomendações/deliberações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo, bem como as recomendações da Unidade de Auditoria Interna, emitidas anteriormente e não implementadas pela UFRPE, as quais serão realizadas por toda a equipe AUDIN, conforme Quadro 3 (A/H de Auditores) deste Plano.

Vale ressaltar que, após esforços da gestão, a quantidade de recomendações pendentes de implementação diminuiu em relação aos anos anteriores, especialmente da Controladoria Geral da União, contando com apenas 15 recomendações ainda pendente de implementação. Esse fato fez com que a AUDIN direcionasse mais horas para as atividades finalísticas da unidade. Também esclarecemos que a atividade n. 06 inclui horas para levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo, conforme Alínea “e”, Inc. II, do Art. 4º, da IN CGU n. 05/2021.

O Total de 400 horas para monitoramento das recomendações da AUDIN se deve ao estoque de 113 recomendações ainda pendentes de implementação, e que terá como critério principal no exercício de 2024 as novas diretrizes estabelecidas pela PORTARIA Nº 3.805, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 da Controladoria Geral da União, o que contribuirá com otimização e eficiência do monitoramento da UAIG.

Figura 1



Fonte: Elaborado pela Audin/UFRPE (2023)

Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo

Obrigaç o Normativa - Al nea "e", Inc. II, do Art. 4 , da IN CGU n. 05/2021

Para a atividade de levantamento de Informa es para os  rg os de Controle, foi planejado um total de 56 horas que poder  ser alterado, a depender da demanda no decorrer do exerc cio, transferindo ou utilizando horas de monitoramento de recomenda es desses  rg os.

Gest o e Melhoria da Qualidade

Obrigaç o Normativa - Al nea "d", Inc. II, do Art. 4 , da IN CGU n. 05/2021

Com a Miss o de agregar valor   gest o da UFRPE, a AUDIN, visando alcan ar esse prop sito, e em observ ncia   IN SFC n. 03/2017 (Referencial T cnico), dar  continuidade, em 2024, a implanta o do Programa de Gest o de Melhoria e Gest o da Qualidade — PGMQ aprovado pelo Conselho Superior da UFRPE (CONSU), atrav s do processo n. 23082.017870/2020-46, com o objetivo de estabelecer atividades de car ter permanente, destinadas a avaliar a qualidade, produzir informa es gerenciais e a promover a melhoria cont nuada de suas atividades.



Com o monitoramento cont nuo das atividades da AUDIN objetiva-se consolidar e aprimorar as atividades de coordena o e supervis o dos trabalhos de auditoria, atrav s da revis o de documentos e papeis de trabalho, bem como a implanta o de indicadores de desempenho e outras a es.

Quanto  s avalia es externas e outros avan os necess rios, ser o identificadas possibilidades de implanta o, considerando as orienta es da Supervis o T cnica e melhores pr ticas j  instituídas.

Assim, atrav s de avalia es peri dicas sistem ticas, abrangentes e permanentes objetivar-se-  verificar a qualidade, adequa o e sufici ncia do planejamento das atividades, das evid ncias e dos papeis de trabalho, das conclus es, comunica es e monitoramento das recomenda es expedidas pela AUDIN.

Gestão da Audin

Obrigaç o Normativa - Al nea “f”, Inc. II, do Art. 4 , da IN CGU n. 05/2021

A Gest o da AUDIN, de fundamental import ncia para o desenvolvimento das a oes de auditoria e em atendimento a sua miss o de agregar valor a gest o com a oferta de avalia oes e assessoramento, compreende as seguintes atividades:

- a. Elaborac o do Planejamento estratgico da AUDIN, incluindo o mapeamento dos processos internos, bem como a gest o de riscos;
- b. Planejamento e avalia o das tarefas da equipe da AUDIN no Programa de Gest o de Desempenho da UFRPE;
- c. Assessoramento   gest o, com atua o desde as atividades de Auditoria at as orienta oes e apoio nas demandas dos  rg os de controle e as demandas pr prias da gest o (Inc. I, Art. 29, da Res. CONSU n. 099/2021 — Regimento da AUDIN);
- d. Parecer referente Processo de Contas da UFRPE do exerccio de 2023 (Decreto n  3.591, de 06/09/2000; com a Instru o Normativa/TCU n  63, de 01/09/2010, e com o Inc. XII, Art. 29, da Res. CONSU n. 099/2021 — Regimento da AUDIN);
- e. Coordena o das Atividades de Auditoria (Manual de Orienta oes Tcnicas da CGU);
- f. Supervis o das Atividades de Auditoria (Manual de Orienta oes Tcnicas da CGU);
- g. Elaborac o de Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exerccio de 2025 (Instru o Normativa SFC/CGU n  5, de 27 de agosto de 2020; e Inc. V, Art. 29, da Res. CONSU n. 099/2021 — Regimento da AUDIN);
- h. Elaborac o do Relatrio Anual de Auditoria Interna referente ao exerccio de 2023 (Instru o Normativa SFC/CGU n  5, de 27 de agosto de 2020 ; e IX, Art. 29, da Res. CONSU n. 099/2021 — Regimento da AUDIN);
- i. Atualiza o do Regimento Interno da AUDIN (Instru o Normativa n  13, de 6 de Maio de 2020, que aprovou os requisitos mnimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal);
- j. Quantifica o e Registro dos Resultados e Benefcios da Atividade de Auditoria Interna Governamental – Instru o Normativa n  10, de 28 de abril de 2020, que aprova a Sistemtica de Quantifica o e Registro dos Resultados e Benefcios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal; e
- k. Atividades Administrativas, incluindo planejamento de frias, acompanhamento de publica oes, atualiza o do site da AUDIN, encaminhamento de frequncia, despacho de processos, encaminhamento de chamados e e-mails e outras demandas administrativas.

Demandas Extraordinrias

Obriga o Normativa - Al nea “g”, Inc. II, do Art. 4 , da IN CGU n. 05/2021

Para as demandas extraordinrias foram alocadas reserva tcnica correspondentes a 312h. Na insuficincia de horas disponveis para a resolutividade das referidas demandas, a Auditora-Supervisora poder realocar horas das atividades que n o s o finalsticas ou obrigatrias.

Em relação aos casos que a AUDIN precise realizar alguma atividade fim de auditoria, em decorrência de demanda externa ou interna, não previstas neste Plano, e em caso de insuficiência de HH em reserva técnica, serão reduzidas as horas previstas para monitoramento das recomendações expedidas pela AUDIN/UFRPE ou reduzidas horas e escopo de outra atividade e alocadas horas para a referida demanda extraordinária com designação de Auditor(a) responsável pela execução dessa atividade, considerando o critério de menor prejuízo à outra atividade finalística ou obrigatória por força normativa.

Dessa forma, pretende-se otimizar o planejamento de AH da AUDIN/UFRPE, haja vista o quantitativo de Auditores(as) disponíveis para o exercício de 2024.

Quadro 3 - PLANEJAMENTO AH/2024

ATIVIDADE PLANEJADA	RESPONSÁVEL					Total geral
	Anderson	Antônio	Diegina	Emanuel	Juliana	
Ativ. 01 - Avaliação da Gestão de Parcerias Institucionais		612				612
Ativ. 02 - Avaliação da Gestão do Capital Humano	632		864			1496
Ativ. 03 - Avaliação da Gestão de aquisição de bens e serviços		896				896
Ativ. 04 - Avaliação da Gestão da Transparência Organizacional			724	760		1484
Ativ. 05 - Avaliação da Gestão da Sustentabilidade				689		689
Ativ. 06 - Monitoramento recom. órgãos de controle e outras demandas			40		200	240
Ativ. 07 - Monitoramento recom. AUDIN	192	32		72	104	400
Ativ. 08 - Gestão de melhoria da qualidade					56	56
Ativ. 09 - Gestão da AUDIN	48	72	64	88	152	424
Ativ. 10 – Assessoramento à Gestão					200	200
Ativ. 11 - Parecer ref. Processo de Contas	40				144	184
Ativ. 12 - Coordenação de Atividades de Auditoria	456					456
Ativ. 13 - Supervisão das Atividades de Auditoria					320	320
Ativ. 14 - PAINT	16	8	16	16	160	216
Ativ. 15 - RAIN	56				168	224
Ativ. 16 - Atualização Regimento Interno					48	48
Ativ. 17 - Levantamento de Info. Órgãos de Controle					56	56
Capacitação	40	140	204	167	128	679
Sábado	416	416	416	416	416	2080
Domingo	416	416	416	416	416	2080
Feriado	64	72	72	72	72	352
Férias	200	192		192	200	784
Licença Capacitação	352					352
Reserva Técnica		72	112	40	88	312
Total geral	2928	2928	2928	2928	2928	14640

Fonte: Elaborado pela Audin/UFRPE (2023)

Metodologia

Obrigação Normativa, IN CGU n. 03/2017

Para seleção das atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2024, foi seguida a metodologia prevista do item 4.1, do Manual de Orientações Técnicas (MOT) da CGU. O entendimento da unidade e universo da Auditoria considera o Planejamento estratégico da UFRPE com seu Plano de

Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2030 o qual traduz a identidade institucional da UFRPE, considerando a missão, a estrutura organizacional, as estratégias, as diretrizes pedagógicas e administrativas e seus planos de ação para atingir os objetivos e resultados pretendidos no desenvolvimento da Universidade. Integram este Plano, entre outros documentos, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Nesse sentido, a Coordenadoria de Gestão de Riscos da UFRPE elaborou Matriz de Riscos, relativa aos riscos relacionados aos objetivos específicos do PDI. **A Coordenadoria de gestão de Riscos** é responsável por coordenar a implantação da Política de Gestão de Riscos (PGRISCOS); propor a elaboração do Plano de Gestão de Riscos; gerenciar e monitorar os riscos de maneira contínua; e articular-se com o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno. Dessa forma, foi aplicada a autoavaliação da Maturidade de Gestão de Riscos da UFRPE junto à CGR/UFRPE, a qual resultou no nível aprimorado da maturidade.

Assim, a AUDIN considerou o cadastro de riscos da Matriz encaminhada e selecionou, dentre os riscos críticos as áreas a serem avaliadas, considerando áreas ainda não avaliadas pela auditoria ou que não tenham tido avaliação mais recente de modo a realizar uma rotatividade de avaliação nas áreas estratégicas da UFRPE.

É relevante observar que ao avaliar tanto a resposta da autoavaliação da Maturidade de Gestão de Riscos, quanto ao cadastro de riscos realizado, esta AUDIN considera que há a necessidade de revisão de alguns níveis, bem como de alguns riscos levantados. No entanto, esse fato não prejudica a seleção das atividades e os ajustes necessários serão tratados com a gestão ao longo do exercício de 2024.

Além do cadastro de riscos da UFRPE, consideramos também o Painel Subsídios ao PAINT da Rede Federal de Instituições de Ensino disponibilizado pela Controladoria Geral de União e de grande relevância para a Universidade. Duas das atividades selecionadas tiveram influência do respectivo Painel, conforme pode ser observado no quadro 4 a seguir.

Quadro 4 - Seleção das atividades com base em riscos

ATIVIDADES	SELEÇÃO COM BASE EM RISCOS*
<p>Avaliação da Gestão da Transparência Organizacional</p> 	<p>MATRIZ DE RISCOS UFRPE - N° 3 – Objetivo: Promover a transparência organizacional</p> <p>Risco-Chave: Incapacidade dos sistemas de retratar todas as informações de modo consistente.</p>
<p>Avaliação da Gestão da Sustentabilidade</p> 	<p>MATRIZ DE RISCOS UFRPE - N° 95 - Objetivo: Promover o manejo correto dos resíduos sólidos gerados pela UFRPE - Risco-chave: Recursos (orçamentários e humanos) insuficientes para realização das ações previstas</p>
<p>Avaliação da Gestão do Capital Humano</p> 	<p>MATRIZ DE RISCOS UFRPE - N° 106 - Aprimorar o gerenciamento do capital humano. - Risco Chave: Falta de uma política de atração para conquistar e reter talentos na UFRPE / MATRIZ DE RISCOS DE GRADUAÇÃO CGU - Objetivo: Desenvolver e valorizar os servidores para melhor alocação da força de trabalho.</p> <p>Risco 48: Ausência de mão obra especializada/qualificada no quadro de servidores.</p>
<p>Avaliação da Gestão de Parcerias Institucionais</p> 	<p>MATRIZ DE RISCOS UFRPE - N° 103 - Objetivo: Criar e consolidar a cultura de realização de parcerias institucionais nos moldes legais disponíveis. Risco-chave: Número reduzido da equipe, implica na falta de tempo para a criação e consolidação da cultura na Comunidade Universitária</p>
<p>Avaliação da Gestão de Aquisições de Bens e</p>	<p>MATRIZ DE RISCOS DE GRADUAÇÃO CGU - Objetivo: Fortalecer a governança institucional. Dimensão: Fornecedores. Riscos : 54) Aquisições de bens e serviços</p>



com vícios que possam resultar em superfaturamento, sobrepreço, baixa qualidade, falta ou excesso de quantitativos.

55) Limitação de participantes dos processos licitatórios, levando ao cerceamento ou direcionamento do fornecedor.

Fonte: Elaborado pela Audin/UFRPE (2023)

Premissas, Restrições e Riscos

IN CGU n. 03/2017; Manual de Orientações Técnicas da CGU

O presente planejamento das ações de Auditoria para o exercício de 2024 considerou as seguintes premissas, possíveis restrições e riscos, como descrito a seguir:

Premissas

São premissas para realização das atividades de Auditoria: apoio irrestrito da gestão; atendimento às solicitações de auditoria; observância dos prazos para atendimento às demandas da AUDIN; disponibilização da infraestrutura e recursos orçamentários necessários à execução das atividades da AUDIN; realização da capacitação necessária para execução das atividades planejadas; observância das normas internacionais de auditoria e de controle interno; e busca constante pela eficiência com a recomendação de melhores práticas.

Restrições

Na concepção do presente plano foram consideradas as possíveis restrições: limitação orçamentária; atraso/ausência de manifestações da(s) Unidade(s) Examinada(s); e não autorização de acesso(s) necessário(s) à execução das atividades de auditoria.

Riscos

Foram considerados como riscos à execução deste plano de auditoria: a possibilidade de emissão de opinião equivocada pela AUDIN (risco de auditoria); e a possibilidade de inexecução de atividade de planejada, de modo que esses riscos serão mitigados pela revisão de todos os trabalhos de auditoria e pela delimitação de escopo viável para execução da atividade, respectivamente.

Conclusão

As ações planejadas de auditoria objetivam o aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades desenvolvidas pelas unidades, bem como da avaliação da governança por meio da avaliação do gerenciamento de riscos. Nesse sentido, a equipe da Auditoria Interna da UFRPE busca permanentemente evidenciar o grau de comprometimento ético e funcional, objetivando as melhores soluções para o aperfeiçoamento da gestão da UFRPE.

Diante do exposto, as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna visam à execução de suas atribuições, tendo como finalidade realizar um trabalho de caráter preventivo, consultivo e corretivo, assessorando a Administração Superior com o propósito de agregar valor à gestão da UFRPE.